



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 02/2020

PREGÃO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 06/2020

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ENDEREÇO : Rua Aurora, nº 2230, Jardim Stábile

CIDADE : Birigüi - SP

C.N.P.J. : 49.577.760/0001-55

REPRESENTANTE: Felipe Barone Brito, Presidente;

CONTRATADA : Prado Com. De Eletr. E Serv. De Inst. Eireli

ENDEREÇO : Quadra 1.012 - Sul (ASR-SE 105) Alameda 01 - QI-H, lote 09 - Sala 07 - Plano Diretor Sul

CIDADE : Palmas - TO

C.N.P.J.. : 04.602.194/0002-37

INSC. ESTADUAL : 29.424.472-7;

REPRESENTANTE: EDINILDON TRINDADE PEREIRA, CPF. 110.559.158-18 e RG. 17.022.531-8

II - OBJETO: 12 Aparelhos de ar condicionado PHILCO – PAC 18000IFM9 - HI WALL INVERTER DE 18.000 BTUS com tensão 220 volts, gás refrigerante ecológico R-410A, ciclo frio, controle de remoto com display de cristal líquido, classificação energética A, função ECO e SWING, com serpentina de cobre, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, com ajuste de temperatura eletrônica de 18 a 30 graus, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, na cor branca, com garantia total de 1 ano, para a nova sede própria da Câmara Municipal de Birigui, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital 19/2020.

III - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

IV - VALOR : R\$ 32.695,60 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme a proposta vencedora;

V - LEGISLAÇÃO PERTINENTE : Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município de Birigüi;

VI - RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação do orçamento municipal vigente: 01 - PODER LEGISLATIVO - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Manutenção do Legislativo - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : O Pagamento será efetuado à vista, após o recebimento da nota fiscal e entrega dos equipamentos;

VIII - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

- 1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;
- 2 - As Leis identificadas no item " VI ";
- 3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;

IX - PENALIDADES: De acordo com a legislação pertinente;

XI - FORO: Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em três vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos doze de agosto de dois mil e vinte.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi

Felipe Barone Brito

Presidente

Prado Com. De Eletrônicos e Serv. De Instal, Eireli

Edinildon Trindade Pereira

CPF. 110.559.158-18

TESTEMUNHAS:

CÁSSIA MOIMAZ TOSSATTO NOGUEIRA

JOVANA C. DEMARQUI NOGUEIRA.

VISTO;

Birigüi, em 12 de agosto de 2.020.

FERNANDO BAGGIO BARBIERE,

OAB/SP 298.588